

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2086

07 de Fevereiro

Fevereiro

Em combate à leucemia,
lúpus, fibromialgia e Alzheimer

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Vitória é a cidade capixaba que mais gerou novos postos de trabalho em 2022

Publicada em 03/02/2023, às 15h20 | Atualizada em 03/02/2023, às 15h27
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Deyvison Longui

Vitória é o município que mais gerou novos postos de trabalho no Espírito Santo em 2022. Com saldo de 7.692 vagas formais criadas de janeiro a dezembro do ano passado, Vitória é a líder do ranking estadual de geração de empregos.

As informações fazem parte do Novo CAGED - Estatísticas Mensais do Emprego Formal, divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego no último dia 31 de janeiro.

O saldo da capital representa 17,2% dos 44.815 novos postos de trabalho gerados no Espírito Santo em 2022, e é resultado da diferença entre as 75.516 admissões e os 67.824 desligamentos ocorridos na cidade durante o ano passado. O resultado foi ainda melhor do que o registrado em 2021, quando Vitória já havia conquistado um saldo positivo de 7.374 novas vagas.

Quando analisado por agrupamentos de atividade econômica, o saldo de novos empregos em Vitória, em 2022, distribuiu-se da seguinte forma: Serviços (+5.001), Construção (+1.581), Comércio (+668), Indústria (+459) e Agropecuária (-17).

Em relação à faixa etária, o principal destaque na criação de empregos na capital se deu entre os jovens de 18 a 24 anos, com mais 4.350 postos. Já quando observado o grau de instrução, o maior crescimento se deu nas vagas com ensino médio completo (+5.887).

O saldo de novos empregados em Vitória, em 2022, apresentou ainda um recorte de mais 4.507 vagas para os homens e mais 3.185 empregos para as mulheres.

Economia

Os resultados mostram o reaquecimento da economia de Vitória, a partir de medidas adotadas em 2021, como a modernização e desburocratização do licenciamento de obras, um processo on-line, que agora permite a aprovação de um empreendimento em até 48h, e a instituição do novo marco regulatório ambiental da cidade.

LA + Simples

A nova legislação ambiental, proposta pela atual gestão de Vitória, possibilitou a preservação e valorização da biodiversidade e, ao mesmo tempo, criou um ecossistema favorável para novos investimentos e para o desenvolvimento econômico da cidade.

Hoje, em Vitória, atividades com reduzido ou impacto ambiental insignificante são dispensadas de licença ambiental. Atualmente, 335 atividades têm dispensa automática do documento.

A Prefeitura lançou, ainda, neste mês, o sistema automatizado "LA + Simples", que desburocratiza a emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS), um importante avanço para agilizar a obtenção do documento.

Arquivo PMV



O setor da construção civil teve saldo positivo com a oferta de mais vagas de emprego na capital.

Mais de 5 mil novas empresas em 2022

Entre janeiro e dezembro do ano passado, foram abertas 5.333 novas empresas e 6.549 Microempreendedores Individuais (MEIs).

No mesmo período, o município emitiu 3.165 Alvarás de Funcionamento, 585 alvarás de aprovação de projetos e 104 Certificados de Conclusão de edificações.

Os esforços para a desburocratização e simplificação das regras e procedimentos urbanísticos e ambientais tem criado um ambiente favorável ao empreendimento e a geração de emprego e renda.

Foto Divulgação



A capital representou 17,2% dos 44.815 novos postos de trabalho gerados no Estado em 2022.

Vitória ocupa o 1º lugar em geração de empregos no Estado

Fonte: Nova Caged/MTE



Vitória da Educação: PMV entrega obra da Emef Paulo Freire, em Inhanguetá

Publicada em 04/02/2023, às 18h40 | Atualizada em 04/02/2023, às 18h48
Por Brunella França (blfranca@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Elizabeth Nader



Elizabeth Nader



Uma obra emblemática, aguardada por gerações de uma mesma comunidade. A Prefeitura de Vitória entregou, neste sábado (4), a Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEF TI) Paulo Reglus Neves Freire, em Inhanguetá, na região da Grande Santo Antônio. Um investimento, em recursos próprios, de R\$ 6.865.314,66, que vai beneficiar mais de 400 estudantes.

O Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, celebrou esse momento tão importante para a gestão. "Após tanto tempo de angústia e ansiedade para essa comunidade, estamos hoje comemorando essa entrega representativa e que vai mudar a vida de muita gente. Muitos perguntaram se teria essa obra pronta. Não faltou empenho de nossa equipe. Quero agradecer a todos operários que trabalharam nessa obra. Vou continuar lutando muito em defesa de nossa linda cidade".

A obra está contemplada no planejamento estratégico do Município, denominado "Plano Vitória", nas ações referentes às obras de construção, reforma e ampliação de escolas, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas nas modalidades de ensino regular e em tempo integral, e melhorar a infraestrutura física de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) da rede de Vitória.

"Há mais de 15 anos essa comunidade espera pela EMEF Paulo Freire, que sempre funcionou em sedes provisórias. Não estamos aqui hoje entregando um prédio, estamos entregando respeito, dignidade, visibilidade, afeto. Não queremos que essa escola seja só mais uma, um espaço novo, queremos que a EMEF Paulo Freire seja referência de aprendizagem em Vitória. Nós precisamos que as nossas escolas sejam espaços de convívio ético, seguro, agradável, espaços de amorosidade e respeito. Agradeço ao Prefeito Lorenzo Pazolini pelo investimento, não fazemos uma gestão de promessas, nós estamos executando mais de R\$ 108 milhões em obras porque nós acreditamos na educação e na aprendizagem das nossas crianças e estudantes", destacou a Secretária Municipal de Educação, Juliana Rohsner.

A festa para a comunidade escolar, que prestigiou o evento, teve show com Macakids, Show de Física da Ufes, Trupe Ratimum, bailarinas da Escola de Teatro, Dança e Música Fafi, castelão, pula-pula, picolé, pipoca, e algodão-doce.

A obra

O projeto da EMEF contemplou 14 salas de aula, além de uma sala de recursos multifuncionais, laboratório de informática, biblioteca, pátio coberto e descoberto, mesas de jogos, refeitório e cozinha, salas de dança, música, ciência, artes, vídeo e auditório para 132 lugares e duas quadras, uma poliesportiva e uma de vôlei.

"Demos a ordem de serviço em março de 2021 na obra que estava há mais tempo parada na cidade. Em menos de dois anos estamos entregando essa importante obra", afirmou o Secretário Municipal de Obras, Gustavo Perin.

O prédio tem ainda uma rampa interna adaptada para pessoas com deficiência, banheiros, recepção, secretaria, área administrativa e pedagógica além de uma guarita, quadra poliesportiva e 10 vagas de estacionamento para automóveis, seis para motos, uma para carga e descarga e vagas para 48 bicicletas.

"Essa comunidade é minha parceira. Tínhamos um barracão aqui. Retornei para a Paulo Freire em 2018. Estava a mesma coisa, nossas crianças diretoras estudando em uma estrutura inadequada. Essa escola não deixa nada a desejar em toda a cidade. É mais que um presente", celebrou a diretora da unidade de ensino, Aerodilse Fernandes, que fez um agradecimento especial ao prefeito com uma placa e uma fala especiais:

"Acompanho o senhor desde quando era delegado. Sempre defendi as crianças e recebia elogios dos pais que faziam atendimento com o senhor", disse a diretora, emocionando o Prefeito. Até o ano passado, a escola funcionava em local provisório, atendendo 433 alunos.

Histórico

A história da escola começou ainda em 2003, como um anexo para duas turmas da Emef Heloísa Abreu Júdice de Mattos. Mais tarde, por meio da Lei Municipal nº 6.901/2007, o anexo se tornou a Emef Paulo Freire, que atendia, à época, oito turmas de 1º a 3º ano.

Desde o início, a escola funcionou em espaços alternativos, com a promessa de construção de uma sede definitiva para a unidade de ensino. A área para abrigar a escola, porém, foi desapropriada apenas em 2010, e a primeira etapa da obra foi iniciada em outubro de 2011. Mas, em dezembro de 2015, a empresa que venceu a licitação assinou a rescisão do contrato de forma amigável.

Após nova licitação, a segunda etapa da obra teve início em maio de 2017. Contudo, por problemas na execução do empreendimento, houve a rescisão unilateral do contrato em agosto de 2018.

Em dezembro de 2019, um novo orçamento foi concluído em função da necessidade de revisão de projeto e reforço estrutural devido à exposição da estrutura metálica ao tempo.

O orçamento foi atualizado em agosto de 2020. Em setembro daquele mesmo ano, a licitação foi aberta. Em janeiro de 2021, a licitação da construção da terceira etapa foi concluída e em março a obra foi então reiniciada pela atual gestão, que agora entrega a escola pronta, como unidade de tempo integral.

Elizabeth Nader



Elizabeth Nader



Obras e entregas

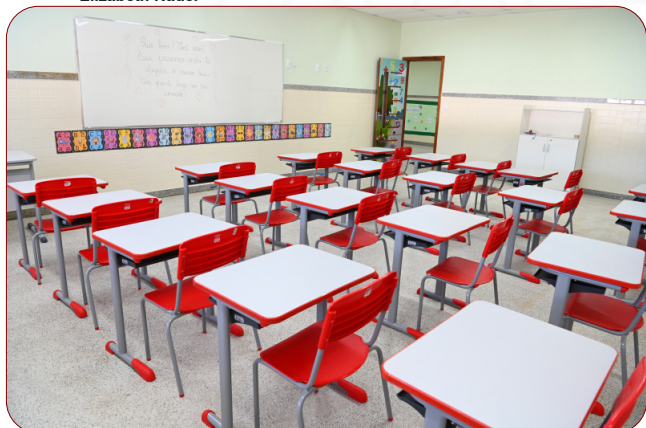
O protagonismo da Educação nos investimentos da gestão do Prefeito Lorenzo Pazolini, com foco na reestruturação física da rede municipal de ensino de Vitória, já soma cerca de R\$ 108 milhões em obras e reformas nas unidades de ensino de Vitória. A rede possui 49 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e 54 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF). No momento, estão em processo de construção as novas sedes de oito unidades de ensino de Vitória.

- Construção da nova sede do CMEI Rubens José Vervloet Gomes, em Jardim Camburi. O investimento é de R\$ 10.042.461,28, a oferta de vagas chegará a 590 matrículas, o que representa um aumento de 74% da capacidade de atendimento. A unidade atual atende 281 crianças.
- Construção da nova sede da EMEF Paulo Roberto Vieira Gomes, em São Benedito, com investimento de R\$ 10.639.728,70. Não haverá ampliação de vagas, permanecendo as 200 ofertadas atualmente.
- Construção da nova sede da EMEF São Vicente de Paulo, no bairro Moscoso, com investimento de R\$ 18.810.451,19, e ampliação em 36% da capacidade de matrículas das atuais 550 vagas para 750.
- Construção da nova sede da EMEF Irmã Jacinta Soares de Souza Lima, no bairro Romão, com investimento de R\$ 13.599.000. Os 485 estudantes da unidade de ensino estão em uma sede provisória, na Ilha de Santa Maria, desde 2005. Não há previsão de ampliação de capacidade de matrícula.
- Construção da nova sede do CMEI Jacy Alves Fraga, em Tabuazeiro, com investimento de R\$ 9.050.000. Atualmente, a unidade de ensino tem 232 crianças matriculadas. Com a nova sede, a intenção é ofertar 540 vagas no local, um aumento de 132% da capacidade atual.
- Construção da nova sede do CMEI Geisla da Cruz Militão, em São José, que hoje funciona em um barracão de madeira. O investimento previsto é de R\$ 14.497.497,36. Atualmente, a unidade de ensino tem 270 crianças matriculadas. Com a nova sede, a intenção é ofertar 540 vagas à comunidade em dois turnos: matutino e vespertino, dobrando a capacidade de atendimento da unidade de ensino.
- Construção da nova sede da EMEF Ronaldo Soares, em Resistência, com ampliação de 120 para 340 vagas na capacidade de matrículas. O investimento previsto é de R\$ 19.199.471,88. Em fase de licitação.
- Construção de um novo CMEI no bairro Jabour. Este será o 50º CMEI da rede de ensino, para o atendimento de até 200 crianças. O custo total máximo da obra é de R\$ 15.992.930,34 em 24 meses de intervenções. Em fase de licitação.

Além disso, estão em processo de reforma elétrica, climatização e pintura um total de 11 unidades de ensino, com investimento de R\$ 6.367.994,74; cobertura de pátio, melhorias e instalação de estação elevatória no CMEI Darcy Vargas e instalação de estação elevatória na EMEF Maria Stella de Novaes, no valor de R\$ 790.109,06; cobertura e reforma da quadra, adequações de incêndio e pintura geral na EMEF José Áureo Monjardim, onde estão sendo investidos R\$ 2.314.062,57; troca de telhado, reforma das salas de aula, banheiros, refeitório e pintura geral da EMEF Regina Maria Silva, com investimento de R\$ 1.627.095,87; reforma das salas, banheiros, troca de piso, cobertura e reforma da quadra, instalação de estação elevatória e pintura geral da EMEF Adilson da Silva Castro, onde estão sendo investidos R\$ 2.333.588,09; reforma estrutural no CMEI Rubens Duarte de Albuquerque, com investimento de R\$ 1.269.516,54.

Outras obras de reforma e melhorias já foram entregues pela gestão, por meio da Secretaria de Educação, em 16 unidades de ensino. E somam-se ainda pequenos reparos e manutenção, como reforma de banheiros, pintura interna, troca ou manutenção de eletrodomésticos, são feitas pelas unidades de ensino, com repasse de verba aos conselhos de escola.

Elizabeth Nader



Elizabeth Nader



Reprodução Internet



Reprodução Internet



Vitória assina decreto para criação do Parque Costeiro na parte Norte de Camburi

Publicada em 03/02/2023, às 17h10 | Atualizada em 03/02/2023, às 19h29
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Deyvison Longui

Leonardo Silveira



Leonardo Silveira



Os moradores da capital vão ganhar um novo parque na cidade. A Prefeitura de Vitória realizou, na tarde desta sexta-feira (03), assinatura do Decreto de Utilidade Pública e do Contrato de Concessão com empresa Vale para implantação do Parque Costeiro. A solenidade ocorreu no Palácio Municipal, na tarde desta sexta-feira (03), e contou com a presença do prefeito Lorenzo Pazolini, secretários municipais e parlamentares.

O novo parque é fruto do Termo de Compromisso Ambiental firmado em uma Ação Civil Pública do Ministério Público em decorrência da necessidade de compensação e recuperação da região Norte da praia de Camburi.

"Mais uma importante entrega que dará utilidade e visibilidade aos nossos espaços públicos. Estamos preocupados com a sustentabilidade, em sermos exemplos para outros lugares também. Assim continuaremos em toda nossa gestão, cuidando das pessoas e do meio ambiente. Temos compromisso intergeracional e com o desenvolvimento sustentável. Precisamos cuidar muito bem hoje para que as próximas gerações possam usufruir", disse o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini.

"Após diversas tratativas técnicas com o município de Vitória finalmente daremos o passo importante para a instalação do parque, que proporcionará aos cidadãos, adotando como referência a experiência positiva do Parque Botânico da Vale, atividades e experiências de educação ambiental, pesquisa e recuperação ambiental em ambiente costeiro", ressaltou o secretário Municipal de Meio Ambiente, Tarcísio Foeger.

O secretário ainda complementa: "A gestão do prefeito Lorenzo Pazolini marca mais uma importante entrega em busca de levar dignidade aos espaços públicos, principalmente pelo fato de que a área a ser ocupada pelo parque, historicamente, sofreu com elevada degradação ambiental e social, tornando a área pouco propícia para a utilização pela sociedade".

Parque

O novo parque será implementado sem qualquer custo para a administração municipal, que promoveu ações visando garantir a parceria setor privado e da sociedade, cabendo à gestão da cidade propiciar os meios para o diálogo.

O Parque Costeiro tem previsão de atendimento para 150 pessoas, simultaneamente, e 450 pessoas por dia, sendo subdividido em dois setores: de Recuperação e de Visitação. A sede do parque será destinada às visitas guiadas para educação ambiental de alunos, visitantes e turistas.

Leonardo Silveira



Leonardo Silveira



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Extrato de Inexigibilidade nº 61/2023**; Id. Cidades: 2023.077E0500001.10.0002. Processo nº: 250080/2023; RATIFICO a contratação, por inexigibilidade, com fulcro no Caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, das empresas: LABORATÓRIO BAPTISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 28.543.700/0001-41, no valor total de R\$ 561.094,14 (quinhentos e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos) e LABORATÓRIO JOSLIN DE ANÁLISES CLÍNICAS E HORMÔNIOS LTDA, CNPJ: 28.162.733/0001-41, no valor total de R\$ 561.094,14 (quinhentos e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos), visando à prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em análises clínicas, compreendendo coleta e análise em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória e de outros Municípios referenciados, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) acostados aos autos do processo. Vitória, 06 de fevereiro de 2023. Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira. Subsecretária de Apoio Estratégico. (Aut. pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO
E INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao contrato de prestação de serviços nº 309/2022**. Processo Administrativo nº 5615911/2021. Concorrência nº 008/2022. Contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. Objeto do Contrato: permissão de uso à empresa para exploração, prevendo instalação, manutenção e operação, de serviços de utilidade pública de sistema de compartilhamento de bicicletas, com estação fixa, por meio de plataforma tecnológica, no âmbito do Município de Vitória. Objeto do Aditivo: 1.1. Redução nos valores das tarifas para utilização dos serviços de compartilhamento de bicicletas no âmbito do Município de Vitória, conforme descrição no anexo I do presente termo: 1.1.1. Redução de 11,11% (Onze, vírgula, onze por cento) no valor da Tarifa Diária, passando de R\$ 9,00 (Nove reais) para R\$ 8,00 (Oito reais); 1.1.2. Redução de 20,00% (Vinte por cento) no valor da Tarifa Anual, passando de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) para R\$ 120,00 (Cento e vinte reais). Vigência: a partir de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 01/02/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 070/2023 e 033/2023, respectivamente, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE JULGAMENTO–LPN nº 004/2022**

Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC - BR - Edital LPN nº 004/2022. Processo nº 2753405/2022. O Município de Vitória torna público aos interessados que, após análise da documentação das propostas apresentadas pelas empresas licitantes para os lotes objetos da Licitação Pública Nacional – **LPN Nº 004/2022**, conforme lavrado em ata de julgamento disponibilizada no Portal de Compras do Município de Vitória, declara vencedora do Lote 1 (Ilha das Caieiras), a empresa JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado o menor preço para execução dos serviços, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), bem como, declara vencedora do Lote 2 (Redenção), a empresa JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado o menor preço para execução dos serviços, no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DOS BAIROS ILHA DAS CAIEIRAS (LOTE 1) E REDENÇÃO (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Antônio Marcos Côgo - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL). Telefone: 55 27 3382-6194/6104. E-mail: seges-cel-ugp@vitoria.es.gov.br

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2023**. Processo Administrativo nº 7282694/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 63/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0062. Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas para acessos a bases de conhecimento de pesquisas em tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviços de análise especializados em TIC, aconselhamento imparcial em TIC, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação de informações contidas nas referidas bases. Valor do Contrato: R\$ 1.415.800,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais). Vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 03/02/2023. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.126.0027.2.0135 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 239-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 191/2023 e 090/2023, respectivamente, constantes dos autos. Gestor: Daniel Henrique Laranja Cassaro, matrícula 634156. Fiscal: André Miranda dos Santos, matrícula 599553.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo nº 04 ao Contrato nº 82/2020**. Processo Licitatório nº 6775313/2019. Processo Administrativo nº 4163130/2020. Contratada: Ambiental Serviços Especializados Eireli. Objeto: Execução dos serviços de podas e remoções de árvores, podas de grama, roçagem/capina de vegetação diversa e tratamento fitossanitário nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste de 5,784840% sobre o valor dos itens, oriundo da variação do IPCA/IBGE do período compreendido entre Janeiro/2022 a dezembro/2022. Valor do Aditivo: R\$ 401.719,50 Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0011 e 14.01.12.365.0001.2.0011 Elemento de despesa: 3.3.90.39.16. Fonte de Recursos: 1.500.0025.1001. Nº da Nota de Empenho: 402-000 e 403- 000. Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024. Data da assinatura do termo: 02/02/2023. Pareceres Jurídico nº 087/2023/PGM e Manifestação Técnica nº 039/2023/CGM/AT constantes nos autos. Fiscal: Eduardo Valpasso Motta e Gestora: Roberta José Martins Pereira Gasparini.

Editais

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE VITÓRIA
CONVOCAÇÃO**

**140ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória – COMSEA, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6.364/05, convoca os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais interessados para participarem da 140ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas.

PAUTA:

- 1 - Aprovar pauta da 140ª Reunião Ordinária do COMSEA;
- 2 - Aprovar as Atas 137, 138, 139 das Reuniões Ordinárias;
- 3 - Aprovar Calendário 2023 das atividades do COMSEA;
- 4 - Planejamento 2023;
- 5 - Acompanhamento da execução do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA e previsão das etapas pendentes
- 6 - Acompanhamento da entrega dos cartões Vix+Cidadania;
- 7 - Câmaras Temáticas;
- 8 - Informes - FESCIAT, CAISAN, ADA, GT ALIMENTA VITÓRIA, GT WARAO

LOCAL: Essa reunião será realizada por meio de videoconferência. O Link para participação pode ser solicitado através do e-mail: comsea@correio1.vitoria.es.gov.br e casadosconselhosjevita@gmail.com

DATA: 08 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 01 de fevereiro de 2023
Paulo da Silva Teixeira
Presidente - COMSEA

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 13 e 14/02/2023 no horário de 09:00h as 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado, para atendimento do ano letivo de 2022, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008, **a fim de atuar no ano letivo de 2023**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIA (ED. 010/2022)

Processo nº 3120217/2022

- 60º Ruth Nay Pereira dos Santos
- 61º Rodrigo Miranda Barbosa
- 62º Andreia de Souza Alves Neves
- 63º Claudiana de Brites

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 010/2022)

Processo nº 7842160/2022

- 83º Fabiana Nunes Barth Novaes
- 84º Danielli Cunha da Silva Coutinho
- 85º Virginia de Paula Trivelin
- 86º Joselaine Nunes dos Santos Nascimento
- 87º Nayara Rosa Vieira
- 88º Keila Friderich Goncalves
- 89º Sonia Regina Silva
- 90º Milena Bessa Zacche
- 91º (***) Marylucy Dezan Largura

- 92º Maria Aparecida de Oliveira Mattos Machado
- 93º Maria Gorete Coutinho Santos
- 94º Mara Alves da Silva Felipe
- 95º Jaqueline Silverio Correia
- 96º Adriano Carraretto Corbellari
- 97º Luciene Bastos Negri
- 98º Monique da Cunha Dias
- 99º Aline Aparecida Pizoni Tomasi
- 100º Miriam da Costa Braganca
- 101º Jorcelia Goncalves Pariz
- 102º Morgana Neves Meriguetti
- 103º Igor Lucas Maia Alves
- 104º Elisangela Carrico Pereira de Souza
- 105º Priscila Regina dos Santos Pinheiro
- 106º Adriana Martins Soares Vieira
- 107º Maria Augusta Bis Ferreira
- 108º Tania Regina do Nascimento
- 109º Marcio Antonio Santos Silva
- 110º Zizalia Oliveira de Souza
- 111º Tania Valena da Silva Noronha
- 112º Jane Gomes da Paixao
- 113º Martha Ragassi
- 114º Sandra Karla Ramos Sufiatti
- 115º Erica Jacob da Silva
- 116º Leanne Silva de Oliveira
- 117º Jaciana Carlos Zortea
- 118º Vania Ribeiro Moreira
- 119º Jordana Rosa Nascimento
- 120º Geisa de Souza Vallandro
- 121º Luci Souza Peres Marquezin
- 122º Martha Rubia Dias Pontes
- 123º Catia Regina Vitoria Sobrinho Fraga
- 124º Sandra Dorneu da Costa
- 125º Katia Salustiano de Oliveira Candido
- 126º (***) Jalcilene Vicente Vieira
- 127º Maria Jose Honorato Santos Ramos
- 128º Angelita Aparecida Pereira da Silva
- 129º Ana Claudia Barboza Cunha
- 130º Elania Reis Siqueira Capeli Vaz
- 131º Cristina Mateus Conceicao
- 132º Claudia Caroline Amaral Costa
- 133º Ivone Almeida de Souza da Silva
- 134º Kamyla Tresena da Silva Naumann
- 135º (***) Leticia Ramos Rodrigues de Souza
- 136º Karla de Almeida Neia
- 137º Bianca de Oliveira Andre
- 138º Lys Mary Vieira Rampinelli
- 139º Aline Aparecida dos Santos
- 140º Luciana Rossine Soares
- 141º Sabrina Martins de Oliveira Santos
- 142º Edileni Costa Santana Souza
- 143º Rosimere Carneiro de Souza
- 144º Simone da Rocha Rodrigues
- 145º Leidinalva Furlan
- 146º Kettle Gomes
- 147º (***) Ana Paula Herzog Friedrich Keijok
- 148º Fabiana de Souza Reis de Oliveira
- 149º Valeria dos Santos Souza
- 150º Thais Aldrigues Santiago
- 151º Carla Aparecida Dias Bento
- 152º Luciana Souza de Oliveira Pnto
- 153º Tatiana dos Santos Lima
- 154º Danielle Silva dos Santos
- 155º Pollyana Moraes Mattos Littig
- 156º Maria Bernadeth Carvalho de Oliveira Ribeiro
- 157º Ludimyla Alves Ribeiro dos Santos
- 158º Vivian Onorio Ferreira Goncalves
- 159º Alyne Storch Bernardino Bomfim
- 160º Simone Soares Gomes Ambrosio
- 161º Gilcimara Siqueira Lyrio Lopes
- 162º Samyra Fagundes de Oliveira
- 163º Carla Grazieli Ferreira Loureiro
- 164º Ingrid Gomes Borges Plaster
- 165º Aryane Ignacio Muller
- 166º Idayana Maria Borchardt Leite

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 010/2022)**Processo nº 7842160/2022**

83º Marco Antonio Alves Pinto Junior
 84º Daniela Lima Bonfat
 85º Bruna Coelho da Vitoria
 86º Josiane dos Santos Tavares Faria
 87º Leo Alves Pereira Junior
 88º Luciana Simoes Coelho Rocha
 89º Breno Silva Alves
 90º Hercules Montarros Neves
 91º Ludimila Barbosa Endringer Calhau
 92º Lucas Lima Batista
 93º Dayvison Fernandes Alves
 94º Leidiane Lisboa Meira
 95º Victor Paviotti Pecanha
 96º Devanildo Sousa Lionizio
 97º Ayda Goncalves de Oliveira
 98º Janine Thompson Nascimento
 99º Ingrid Berger Pelicioni
 100º Ethiany Ribeiro Rudio
 101º (***) Izabela Bissoli Garcia
 102º Ariane Resende de Souza
 103º Karina de Oliveira
 104º Emerson da Silva Martins
 105º Luiz Gustavo Deorce de Melo
 106º Vera Lucia Monteiro Lima
 107º Emmily Rodrigues Galvao
 108º Leonardo Perovano Camargo
 109º Saulo Kuster
 110º Ingrid Rosa Carvalho
 111º Luisa Helmer Trindade
 112º Leonardo Menezes Groberio
 113º Daniel Gouveia Fernandes
 114º (***) Maiara da Costa Miguel
 115º Joao Vitor Fabri Ferreira
 116º Aline de Caldas Merlim
 117º (***) Lindiomar Viana da Silva Junior
 118º Dione Souza Gomes
 119º Eunice Marcela Silveira Pratti
 120º Deyvid Allan da Silva
 121º Larissa Goncalves Ferreira Fraga
 122º Renan Andreatta
 123º Simone Sepulvida Teixeira Silva
 124º Ana Carolina Silva Patricio Cirilo Franzin
 125º Pamela Moraes Rezende Vargas
 126º Leonardo Henrique de Oliveira
 127º Krisley Campos Rios Walder
 128º Suzana Dias de Moraes
 129º Elida Cristina da Silva
 130º Gilson Rosa Pitanguí
 131º Railaine Netto Martins
 132º Andreia de Souza Reis Passos
 133º Vanderlania Ferreira Rosa
 134º Marcelly Elizabeth Martin Pereira
 135º Rayane Gouveia Miranda Freitas
 136º Shara Almeida Dias
 137º Ester Cristina da Silva Vaz
 138º Richard Nascimento de Oliveira
 139º Felipe Santos da Luz Monteiro
 140º Larissa da Silva Amorim
 141º Tainara Rola Fiorotti
 142º Jayhane Passos Goulart
 143º Hudson Lourenco Thomaz
 144º Rodrigo Pinto Nogueira
 145º Thallys Augusto Heidimann Plantikow
 146º Andreia Cristina Gomes Soares Barbosa
 147º Sandra Matos da Cruz de Mendonca
 148º Leandro Assis Coutinho
 149º Vanessa da Rocha Santos
 150º Priscilla Tolentino Bittencourt
 151º Keila Maria Holz
 152º Gianna da Silva Vieira
 153º Ketima Naiara Xavier da Silva
 154º Kesley Heher Lourenco
 155º Willyan Batista de Almeida Silva
 156º (***) Kezia Lobao dos Santos

157º Juliana de Oliveira Firmino

158º Marina Rangel Ahnert

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 010/2022)**Processo nº 3120217/2022**

97º Gleyciele Cezario Gomes
 98º Mirtes Leite Vieira
 99º Joselaine Nunes dos Santos Nascimento
 100º Sonia Regina Silva
 101º (***) Marylucy Dezan Largura
 102º Keila Friderich Goncalves
 103º Vandeia Tesch Lobao
 104º Djeanne Andresa Coelho
 105º Leandra Oliveira Da Silva
 106º Sara Monique Ribeiro
 107º Jaqueline Silverio Correia
 108º Adriano Carraretto Corbellari

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LINGUA INGLESA (ED. 010/2022)**Processo nº 3120217/2022**

43º Jessica Castelo Felipe
 44º Andreia da Silva Diniz
 45º Gean da Silva Clarindo
 46º Claudia Ribeiro Moraes
 47º Henrique Rocha Da Cruz
 48º Wilson Martins Vieira
 49º Andreia Dos Santos E Souza Pereira
 50º Gilmara Patricio Dos Santos
 51º Damiana Dos Santos Fonseca
 52º Rosana Maria Rasch Mariano
 53º Valderia Barbosa Lima
 54º Juliane Paula Silva Sant'anna

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 010/2022)**Processo nº 3120217/2022**

38º Leonardo Gomes Meireles
 39º Ana Paula de Souza Coutinho Marques
 40º Zozimar Gabriel Santana
 41º Aryadne de Deus Santos
 42º Valcyr Santos Azeredo
 43º (***) Fabiolla Da Silva Xavier De Aguiar
 44º Rodrigo Gomes Lucio
 45º (***) Thiago Henrique Oliveira Da Silva
 46º Klaus Kretli Valladares
 47º Danielle Braga Dos Santos Moschen
 48º Leonardo Ribeiro Dos Santos
 49º Everton Da Silva
 50º Josiana Nascimento De Oliveira
 51º Fernando Gabrielli De Souza
 52º (***) Julio Tadeu Zanetti Uvani
 53º Aline Correa De Oliveira
 54º Antonio Cravo Baioco
 55º Jason Campos Pereira
 56º Rafaela Braganca Jacinto
 57º Ana Paula Freire Rodrigues

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INFORMÁTICA EDUCATIVA (ED. 011/2022)**Processo nº 7802532/2022**

62º Nilton Batista dos Santos
 63º Rodrigo Rodrigues Freitas
 64º Juliano Nogueira Zamprogno
 65º Catia Martins Moreira
 66º Kytia do Rosario Coutinho Nass
 67º Julio Cesar Costa
 68º Ninivia Siqueira Varejao Copque
 69º Anna Paula Silva Galdino
 70º Ana Alzira Moreira Gomes
 71º Nubia da Conceicao Pimenta de Souza
 72º Cinaura Bottecchia Lyra Campos
 73º Lorena da Costa Teriquelhe Pereira
 74º Larissa Lirio Gregorio Pirchiner
 75º Telmo Rosa Nogueira
 76º Fabio da Costa Bastos
 77º Bruno Elvis Pereira Silva
 78º Dilza Maria de Jesus Santos
 79º John Michel Silva de Freitas
 80º Queila de Jesus Mendes

- 81º (***) Lindiomar Viana da Silva Junior
 82º Katiane da Silva Santos
 83º Andrea Goncalves
 84º Kelly Sales Bezerra
 85º Karla Cristina Meyrelles Castro
 86º Sandra Gabriela Moreira Gomes dos Santos
 87º Rizeane Santos de Jesus
 88º Sara Oliveira Moreira de Jesus
 89º Estevao Fantoni
 90º Luciano Alves Vieira
 91º Pollyana Moraes Mattos Littig
 92º Rayani Lima Zani
 93º Ana Cleide Nascimento dos Santos
 94º Rosiane Rodrigues da Vitoria
 95º Thais Aldrigues Santiago
 96º Sabrina Batista Soares dos Santos
 97º Fabricio Gama Correa

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA (ED. 010/2022)

Processo nº 3120217/2022

- 61º Jaquiane Nascimento Fernandes
 62º Marcos Lengrub da Silva
 63º Aldon Fontes Barreto
 64º Eriberto Rodrigues da Cunha

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MÚSICA (ED. 010/2022)

Processo nº 7802532/2022

- 03º Helder Alves de Oliveira
 04º Patrick Ribeiro do Val
 05º Eni Bermond
 06º Ana Neri Veloso Silva

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1 – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorrer, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

6.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 01 de fevereiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 15 e 16/02/2023 no horário de 09:00h as 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB II – SÉRIES INICIAIS – (ED. 013/2022)

Processo nº 6941288/2022

- 211º Fernanda Kaiser Muller
 212º Jania Vieira Matos
 213º Ayhane Carla de Souza Campos
 214º Beatriz Vicente Rosa da Silva
 215º Luciane Alves Araujo Silva
 216º Priscila Xavier Dias
 217º (***) Lillian Sharla Galvani Rodrigues Moraes
 218º Josineia de Paulo Ribeiro
 219º Katia Cilene Nogueira Sales Goncalves
 220º Danielli dos Santos
 221º Nelcina Lourenco da Silva Costa (**Pessoa Com Deficiência**)
 222º Alessandra Sbardelotti Tavares
 223º Francinni Rocha Campagnaro
 224º Luciene Calixto Lauriano
 225º (***) Marilza dos Santos Assunpcao Gomes
 226º Sabrina Costa da Mota Santos
 227º Marcia da Silva Moraes
 228º Rovenia Cristina Guimaraes dos Santos
 229º Barbara Usbert Leal Leite
 230º Tatiane Vallandro Fontes de Souza Marques
 231º Cristiana Reis Cardoso
 232º Josiane Gerhardt
 233º Kelly Lillian Gatti de Souza
 234º Marineth Soares de Cerqueira
 235º Andressa Correia dos Santos Salvador
 236º Elisangela Barbosa de Moraes
 237º Hellem Guerini Siqueira
 238º Reginei Tavares Raulino
 239º Adriana dos Santos Costa
 240º Leiliane Aparecida Mendonca dos Santos
 241º Elania Reis Siqueira Capeli Vaz (**Pessoa Com Deficiência**)
 242º Lina Carlidia Souza Ferreira da Silva
 243º Valdemara da Penha Santos Telles Figueiredo
 244º Samantha Lopes de Oliveira
 245º Damaris de Oliveira da Cunha
 246º Miranildes Nascimento Santos
 247º Eliene Paixao Pereira dos Santos
 248º Irineia Auxiliadora Santana Leung
 249º (***) Josiane Freitas Gama Santos
 250º Valdineia Tiengo Vieira
 251º Giovani Ladislau Amorim
 252º Karla de Oliveira Santos
 253º Laiza Fernanda Souza Fernandes Miranda
 254º Cleria Marcia Leite Salles dos Santos
 255º Juliana Nunes de Assis Ricardo

256º Alba Correia da Silva
 257º Izanilde dos Santos
 258º Clari Miranda Teodoro
 259º Micheli Cristina Martins Ferreira Benevides
 260º Adriana Castro Bonfante
 261º Rejane Correa Goncalves (**Pessoa Com Deficiência**)
 262º Eleilson Grosman De Oliveira
 263º Jussara Batista Da Costa Pedrosa
 264º Kesia Alves Fonseca Xavier
 265º Fabricio Bozi Lombardi
 266º Ilma Dutra Constantino
 267º Anderson Souza Dos Santos
 268º Eliana Matias Da Silva
 269º Naiane Cassiano De Souza Bomgestab
 270º Emanuela Prazeres Da Costa

2 – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº.19541/2021**).

O candidato convocado como pessoa com deficiência deverá retirar a guia médica e relação de exames no guichê de atendimento da SEGES para comparecimento na Medicina do Trabalho na data agendada. Após perícia médica, deverá comparecer no local e data definidos em seu edital de convocação.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1 – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

6.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 02 de fevereiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 23/02/2023 ou 24/02/2023 no horários de 09:00h as 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado, **a fim de atuar no ano letivo de 2023**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB III EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - (ED. 025/2022)

Processo nº 428408/2023

112º Scheila Andressa Costa Gomes Dias
 113º Ludmila Silva Athayde
 114º Sayonara Teixeira Pereira Cestaro
 115º Andressa Cravo Nascimento
 116º Marília Almeida Santos
 117º Katia Leandra de Souza
 118º Karina Moutinho Pinheiro
 119º Monica Cristina de Souza da Silva
 120º Carla Regina Brunow
 121º Izalete de Oliveira Martins (**Pessoa Com Deficiência**)
 122º Simone Pereira Magalhães
 123º Bianca da Penha Xavier dos Reis Veloso
 124º Regina dos Santos Carvalho
 125º Patricia Zan Pereira
 126º Maria Caroline Paiva Toledo
 127º Paula Motta Ramos Sarmento
 128º Fabriciana da Penha Joel Belffi
 129º Lelia Moraes Rosa
 130º Laryssa Moraes Rosa Andre
 131º Marcos Vinicius da Silva Lima
 132º Andreyra Gomes Pereira Barbosa
 133º Natalia Postay de Souza
 134º Deila Marcia Fernandes
 135º Dirce Peixoto Viana Duarte
 136º Lucia Florentino
 137º Leidimar de Oliveira Silva
 138º Euziane Aparecida dos Santos Silva
 139º Regiane Lima de Jesus
 140º Carolina Arrebola Nogueira
 141º Elania Reis Siqueira Capeli Vaz (**Pessoa Com Deficiência**)
 142º Ana Carolina Ribeiro Calixto
 143º (***) Crislane Aparecida Silva Nascimento Roeldes
 144º Isabel Cristina Pinto dos Santos
 145º Rosiane Ribeiro
 146º Zildarclis Batista Pereira Diniz
 147º Silvana Manga Molulo
 148º Celia Regina Mattos Perovano de Oliveira
 149º Rosangela Rosa de Oliveira
 150º Ketia de Almeida
 151º Valdiran Tavares dos Santos Moraes
 152º Hatila de Oliveira Placido
 153º Tatiane Santana Ferreira
 154º Rosane Pinheiro dos Santos Viana
 155º Lorena da Costa Teriquelhe Pereira
 156º Janes Wanderleia Oliveira Silva
 157º Rosemeire Maria da Costa
 158º Claudia Rocha Braga
 159º (***) Cristiani Battisti Segatto Soares
 160º Tania Cristina Loureiro
 161º Mirian de Souza Albino da Ressurreicao (**Pessoa Com Deficiência**)
 162º Rosemere Silves de Oliveira Chaves
 163º Keila Cristina Barcellos da Conceicao
 164º Silvana Maria Aparecida Viana

165º Jheniffer Mayara Correa Peixoto
 166º Ana Claudia Ferreira Chagas
 167º Edna de Fatima Rodrigues
 168º Elizabete Pereira Dantas
 169º Simone Martins Alcantara
 170º Glauciara Amaral Vasconcellos de Oliveira
 171º Kelly Vieira Marcal de Oliveira
 172º Carla Grazieli Ferreira Loureiro
 173º Solimar Stuh
 174º Marcia da Gloria Rodrigues
 175º Rita de Cassia Barreira Sarmento Sa
 176º Alcileia Evangelista Carmo da Silva
 177º (***) Sandra Mara Rissari de Marchi
 178º Adelina Nunes de Carvalho Santos
 179º Raimunda Maria da Silva
 180º (***) Elineuza Oliveira de Mesquita
 181º (***) Simone das Dores de Oliveira Souza (**Pessoa Com Deficiência**)
 182º Adriana Martins Zuccon
 183º Krisley Campos Rios Walder
 184º Dalziza da Penha Cesquin
 185º Simone Loureiro da Silva
 186º Maria Lucia Barbosa Freitas
 187º Marcia Lucia de Paula
 188º Michele Amorim de Souza
 189º Criselem Furqhiery
 190º Lourdes de Fatima Davariz
 191º Luzia Bravin
 192º Leomara Barbosa Monteiro
 193º Jaci Helmer Muller
 194º Stelita Borges do Nascimento
 195º Darlete de Oliveira Gomes Coelho
 196º Sandra Cristina Botelho
 197º Renata Costa Maria Fontana
 198º Ana Beatriz Santos Guimaraes Silva
 199º Lucineide Sirqueira da Silva Barcellos
 200º Cleuzimar Mendes Goveia Vieira
 201º Maria das Gracias de Almeida (**Pessoa Com Deficiência**)
 202º Niquezea Fraga de Almeida Lima
 203º Ledyanne Groner Pinto Morais
 204º Ana Claudia Rozario Amelio
 205º Adriana Correa
 206º Valdireni de Freitas Coco
 207º Neucileia Roveta Rangel
 208º Graciete Alves dos Santos Marculano
 209º Vaneide de Sousa Martins
 210º Cristina Nunes Nicheti
 211º Shirley Costa Prado Zamperini

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

O candidato convocado como pessoa com deficiência deverá retirar a guia médica e relação de exames no guichê de atendimento da SEGES para comparecimento na Medicina do Trabalho na data agendada. Após perícia médica, deverá comparecer no local e data definidos em seu edital de convocação.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1 – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados no Edital de Convocação para o ato da chamada e formalização do contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

6 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

6.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002

O Município de Vitória, em atendimento ao disposto na Lei 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca do recebimento dos recursos, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção/estruturação dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./ Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
DEZ de 2022	800609	16/01/2023	18.000,00	0,00	18.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./ Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2023	800559	16/01/2023	26.609,25	0,00	26.609,25

Vitória, 16 de janeiro de 2023

Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaeger
Secretária Municipal de Saúde



Portarias**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 054**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessa os efeitos, a contar de 01.01.2023, da Portaria nº 170, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de junho de 2022, que nomeou **Jonathas Miranda Ambrosio** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, da Secretaria de Segurança Urbana, enquanto durar o impedimento do seu titular Patricia Pontes Buzim Venancio, a contar de 01.06.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de fevereiro de 2023

Luciano Forrechi

Secretário de Governo

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**PORTARIA Nº 024**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, ao menos neste momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 3394226/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de fevereiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 010**

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do §3º do Art. 196 da Lei nº 2.994/1982,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder à publicação de elogio como reconhecimento pelo desempenho, comprometimento e competência profissional e técnica na substituição de todo parque tecnológico da SEMUS, realizando a troca de 1900 computadores, em todos os serviços desta Secretaria, aos seguintes servidores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Higino Mendes de Oliveira Neto, matrícula 550315;

II – Tiago Nogueira do Nascimento, matrícula 550541;

III – Wesley Santos de Souza, matrícula 560383.

Art. 2º. Solicitar à SEGES, por meio da Gerência de Recrutamento e Seleção de Registros - GRSR, para proceder ao registro do elogio no prontuário dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023

Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher

Secretária Municipal de Saúde

Magda Cristina Lamborghini
Subsecretária de Apoio Estratégico

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 011**

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do §3º do Art. 196 da Lei nº 2.994/1982,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder à publicação de elogio como reconhecimento pelo desempenho, comprometimento e competência profissional e técnica na substituição dos ares-condicionados da SEMUS, realizando a troca de 314 equipamentos, em todos os serviços desta Secretaria, ao seguinte servidor que atua na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Jayme Nippes Filho, matrícula 604132.

Art. 2º. Solicitar à SEGES, por meio da Gerência de Recrutamento e Seleção de Registros - GRSR, para proceder ao registro do elogio no prontuário do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023

Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher

Secretária Municipal de Saúde

Magda Cristina Lamborghini
Subsecretária de Apoio Estratégico

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**PORTARIA Nº 025**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, ao menos neste momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 3308545/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 026**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, ao menos neste momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 3642381/2022**.

Art. 2º. Determinar que os autos se mantenham na Gerência de Integração e Inteligência – SEMSU/GI, para verificação anual do andamento do processo judicial nº 0023688-71.2010.8.08.0024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012**

Dispõe sobre a publicidade da relação de restos a pagar a serem cancelados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020;

Considerando o teor da Instrução Normativa nº. 51/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2023

Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
3562/2022	28.163.228/0001-11	603,36
2129/2022	15.266.912/0001-87	8.310,60
1743/2022	22.789.757/0001-49	8.070,76
1744/2022	22.789.757/0001-49	653,81
1745/2022	22.789.757/0001-49	5.528,55
3988/2022	79.283.065/0001-41	49.599,36
732/2022	22.840.676/0001-26	119.168,00
733/2022	22.840.676/0001-26	12.260,00
734/2022	22.840.676/0001-26	81.987,38
736/2022	22.840.676/0001-26	8.060,40



Lixo tem hora certa

Deposite seu lixo **1h**
antes da passagem
do caminhão

CENTRAL DE
SERVIÇOS



• Vitória tem coleta domiciliar de segunda a sábado.

• Consulte o horário no site da Prefeitura de Vitória:
https://www.vitoria.es.gov.br/cidade/coleta_domiciliar

CENTRAL DE
SERVIÇOS



Decretos

DECRETO Nº 21.848

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Osmar Costa Novais** do cargo comissionado de Administrador da Reserva Ecológica Ilha do Lameirão, PC-OP2, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.849

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **José Fernando Freitas Novais** para exercer o cargo comissionado de Administrador da Reserva Ecológica Ilha do Lameirão, PC-OP2, na Secretaria de Meio Ambiente na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.850

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Bruno Martins Bourguignon** da função gratificada de Coordenador de Planejamento Operacional de Trânsito, FG-OP1, da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 21.845, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 06.02.2023.

ONDE SE LÊ:

,..., Diretor da EMEF "Luíza Pereira Muniz Corrêa",...,

LEIA-SE:

,..., Diretor de CMEI "Luíza Pereira Muniz Corrêa",...,

DECRETO Nº 21.851

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Antonio Carlos Grillo** para exercer a função gratificada de Coordenador de Planejamento Operacional de Trânsito, FG-OP1, da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.852

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

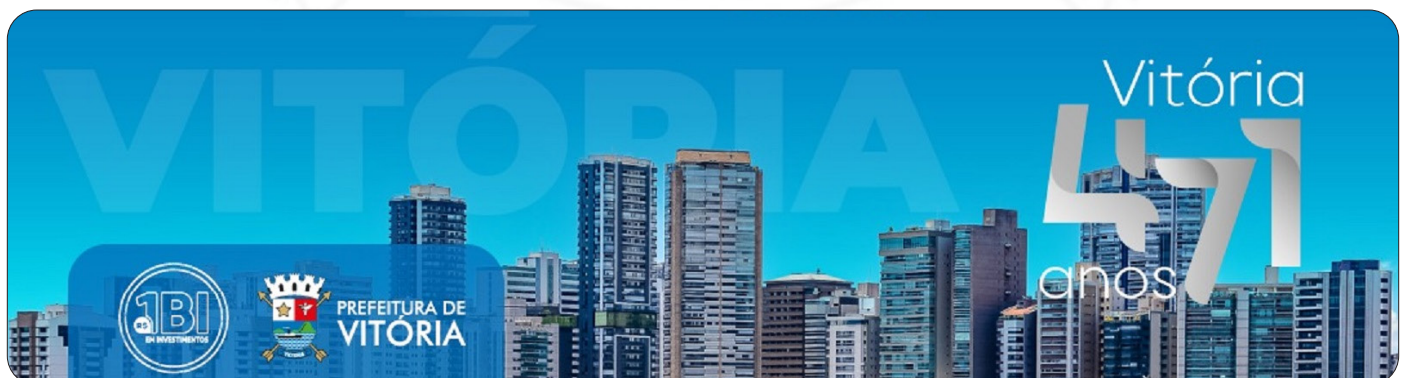
DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Lory do Carmo Pimenta Borgo** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****PORTARIA Nº 034.2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Marcelo Otavio de Araujo Porto, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Leda Lucia Renan de Araujo Porto, matrícula nº 7385, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEV IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/01/2023.

Vitória, 06 de fevereiro de 2023

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



**CONVERSÃO
À DIREITA
LIVRE**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

OTTO GRELLERT FURTADO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação *em exercício*

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
JOSIAEL BARBOSA DOS SANTOS